



AUTORIDADE PORTUÁRIA

Contrato CDRJ Nº 062 /2017

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CDRJ Nº 057/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - CDRJ E A N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO.

COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, Sociedade de Economia Mista Federal, vinculada ao **Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil**, com sede na Rua Acre, nº 21, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20.081-000, inscrita no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, por diante denominada **CDRJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **TARCÍSIO TOMAZONI**, portador do CPF 585.528.639-87, e **N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME**, com sede na Quadra CRS 502, Bloco C, entrada 53, sala 201 parte A, Asa Sul, Brasília / DF, CEP: 70330-530, inscrita no CNPJ sob nº 10.671.554/0001-74, por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Sócio Administrador **JOABE FRANCISCO BARBOSA**, portador do CPF nº 027.787.944-25, segundo a documentação constante do Processo Administrativo nº. 16.397/2016 e da Adesão nº 003/2016, que, independentemente de transcrição ficam fazendo parte integrante e complementar deste instrumento, e de acordo com a autorização da Diretoria Executiva da **CDRJ - DIREXE** em sua 2258.^a Reunião, realizada em 21/09/2017, têm entre si justo e avençado, celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 057/2017, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

É objeto deste 1º (Primeiro) Termo Aditivo a prorrogação do Contrato CDRJ nº 057/2016, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 28/09/2017, conforme estabelecido em sua Cláusula Segunda – Vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DESTA ADITIVO

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é estimado em R\$ 658.963,63 (seiscentos e cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e três reais e sessenta e três centavos). Exclui-se deste TA os subitens 1.1.1 e 1.1.2, do quadro constante da Cláusula Primeira do Contrato CDRJ nº 057/2016, dado que já foram executados durante a vigência do contrato. Ademais, o subitem 2.1 terá quantidade igual a 1 (hum) unidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – RUBRICA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da Rubrica Orçamentária 213109 – Tecnologia da Informação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO





DOCAS DO RIO
AUTORIDADE PORTUÁRIA

No exercício orçamentário de 2018 será editado apostilamento sobre a reserva orçamentária necessária para fazer frente às parcelas que serão adimplidas naquele exercício.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Diante da eventual inexistência ou insuficiência de recursos financeiros para fazer frente às despesas pertinentes ao período de vigência de 2018, a Contratada renuncia a eventuais direitos financeiros/indenizatórios decorrentes da rescisão antecipada do ajuste ou da supressão quantitativa.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Com as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato CDRJ Nº 057/2016.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

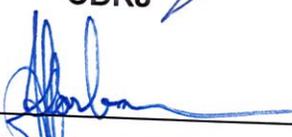
Este Termo Aditivo terá eficácia após sua publicação pela CDRJ na imprensa oficial, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2017.



TARCÍSIO TOMAZONI
Diretor-Presidente
CDRJ



JOABE FRANCISCO BARBOSA
Sócio Administrador
N2O TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME.



Testemunhas:

- 1) Carla Cristina Ribeiro de Freitas 2) Rodriguez Rangel
Nome: _____ Nome: _____
CPF: 056.800.142-85 CPF: 080.774.847-19